



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI 900/2026

De 27.01.2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 891/25, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito suplementar no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 PODER LEGISLATIVO			
01.01.00 SECRETARIA DA CAMARA			
01.01.01 SECRETARIA DA CAMARA			
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.16.00	3	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL - 01.110.0000	R\$ 20.000,00
01.01.00 SECRETARIA DA CAMARA			
01.01.01 SECRETARIA DA CAMARA			
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.14.00	4	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - 01.110.0000	R\$ 13.000,00
01.01.00 SECRETARIA DA CAMARA			
01.01.01 SECRETARIA DA CAMARA			
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	5	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 19.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

01.01.00	SECRETARIA DA CAMARA		
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	8	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01.110.0000	R\$ 20.000,00

01.01.00	SECRETARIA DA CAMARA		
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.40.00	9	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 01.110.0000	R\$ 84.000,00

01.01.00	SECRETARIA DA CAMARA		
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.49.00	11	Auxílio Transporte - 01.110.0000	R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)	R\$ 170.000,00
---	-----------------------

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **anulação parcial**, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
02.16.01	ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
9.9.99.99.00	246	RESERVA CONTINGÊNCIA - 01.110.0000	R\$ 170.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)	R\$ 170.000,00
--	-----------------------

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **anulação parcial**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de janeiro de 2026.

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal